

Despacho n.º 13 449/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ TMANTM NIM 18296476, Henrique Martins Valdeira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2416,34. Conta 36 anos, 4 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

18 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 13 450/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR INF NIM 15379777, Orlando Jorge Pereira Milharadas passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2776,06. Conta 36 anos, 6 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

18 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 13 451/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR SGE NIM 03454576, Luís Filipe Marques da Cruz Macedo passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2776,06. Conta 36 anos, 11 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

18 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil**Rectificação n.º 889/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 499/2007, a p. 15 083 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Belmiro Fontes Nóbrega Vieira» deve ler-se «Belmiro Fortes Nóbrega Vieira».

4 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 484/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 8 de Fevereiro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o alferes 02521394, ALF RC Luís Miguel Pinheiro — CPAE.

30 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 485/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 19 de Maio de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes a seguir mencionados:

17011796, ALF RC Ana Luísa de Matos Dias — EME/UnAp.
15735902, ALF RC Joaquim dos Santos Carreira — DFin.

30 de Maio de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

FORÇA AÉREA**Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas****Aviso n.º 11 620/2007****Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares 2007**

1 — De acordo com o despacho do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA) de 11 de Dezembro de 2006 e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 25/2007, do general CEMFA, de 25 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, até 11 de Julho de 2007, concurso para admissão de candidatos para frequência do estágio técnico-militar (ETM), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

- Navegador (NAV) — uma vaga;
- Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART) — duas vagas;
- Técnico de operações e de detecção e conduta de interceptação (TODCI) — duas vagas;
- Técnico de operações de meteorologia (TOMET) — uma vaga;
- Técnico de manutenção de material electrotécnico (TMMEL) — uma vaga;
- Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA) — duas vagas;
- Técnico de abastecimento (TABST) — uma vaga;
- Polícia aérea (PA) — três vagas;
- Técnico de saúde (TS) — uma vaga.

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30 % das vagas referidas no n.º 1 e por especialidade destinam-se aos militares que:

a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;

b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao RI, ou seja 30 % das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: o resultado do cálculo dos 30 % das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do contingente de 30 % pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas a) e b);
- b) Adição das vagas sobranças da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70 % das vagas;
- c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea b), que não preenchem as vagas do contingente de 30 % e que reúnam as condições para concorrer ao contingente geral;
- d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30 % previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão:

- a) Estar autorizado pelo CEMFA;
- b) Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- c) O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP;
- d) Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI),